



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de banco oficial de tarifa para emissão de boletos registrados, no qual a tarifa será paga somente quando o título for liquidado.

Item	Descritivo	Organograma	QNTD	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Contratação de banco oficial de tarifa para emissão de boletos registrados, no qual a tarifa será paga somente quando o título for liquidado	Sec. de Administração	65.000,000	0,50	32.500,00
Valor Total dos itens: R\$					32.500,00

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objeto a contratação de instituição bancária oficial para prestação de serviços de emissão de boletos registrados, com cobrança de tarifa exclusivamente nos casos de liquidação dos títulos.

A contratação se faz necessária para viabilizar a arrecadação de receitas municipais de forma segura, eficiente e padronizada, permitindo o adequado controle dos valores devidos à Administração Pública. A utilização de boletos registrados assegura maior rastreabilidade das operações, reduz riscos de fraudes e garante a correta identificação dos pagamentos realizados pelos contribuintes.

Destaca-se que o modelo de cobrança adotado — com pagamento de tarifa apenas quando houver a efetiva liquidação do título — mostra-se economicamente vantajoso para a Administração, uma vez que evita custos desnecessários com boletos não pagos, alinhando a despesa diretamente à arrecadação efetiva.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A solução consiste na contratação de instituição bancária oficial para prestação de serviços de emissão e gestão de boletos registrados, contemplando todo o ciclo de vida do objeto, desde a geração dos títulos, registro junto ao sistema bancário, disponibilização ao contribuinte, processamento dos pagamentos, até a liquidação e retorno das informações à Administração.

O serviço inclui a integração com sistemas administrativos para controle e acompanhamento dos boletos emitidos, bem como a conciliação dos valores arrecadados, garantindo segurança, rastreabilidade e eficiência na gestão das receitas públicas.

A cobrança da tarifa ocorrerá exclusivamente sobre os boletos efetivamente liquidados, assegurando economicidade durante toda a execução contratual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, necessários à adequada execução do objeto:

I – A contratada deverá ser instituição financeira oficial, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

II – Deverá disponibilizar serviço de emissão de boletos registrados, com registro obrigatório junto ao sistema bancário, em conformidade com as normas vigentes;

III – A cobrança de tarifas deverá ocorrer exclusivamente sobre os boletos efetivamente liquidados, vedada a cobrança por títulos não pagos;

IV – A instituição deverá disponibilizar meios de integração com os sistemas utilizados pela Administração, possibilitando o envio (remessa) e recebimento (retorno) de arquivos para controle e conciliação bancária;



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

- V – Deverá assegurar o fornecimento de informações atualizadas e detalhadas acerca dos boletos emitidos, pagos, vencidos, cancelados ou em aberto;
- VI – A contratada deverá garantir a segurança das transações, adotando mecanismos de controle e prevenção a fraudes, em conformidade com as boas práticas do sistema financeiro;
- VII – Deverá disponibilizar suporte técnico adequado durante toda a vigência contratual, para atendimento de demandas operacionais e eventuais inconsistências;
- VIII – A contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos para registro, liquidação e repasse dos valores arrecadados à Administração;
- IX – Deverá observar integralmente a legislação vigente aplicável aos serviços bancários e à arrecadação de receitas públicas.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA VENCEDORA:

Para garantir que a instituição contratada tenha capacidade técnica, jurídica e fiscal para a adequada prestação dos serviços, deverá apresentar a seguinte documentação:

• Regularidade Jurídica e Fiscal:

A instituição deverá comprovar sua regularidade fiscal e jurídica apresentando os seguintes documentos:

- CNPJ ativo e registrado na Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (do município onde a empresa está registrada);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal;



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Ato constitutivo/estatuto ou contrato social atualizado;
- Comprovante de Inscrição Estadual e/ou Municipal, conforme o caso.

- **Qualificação Técnica:**

A instituição deverá demonstrar aptidão para execução do objeto, mediante:

- Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por órgãos públicos ou empresas privadas, que comprovem a prestação de serviços compatíveis com o objeto da contratação, especialmente emissão e gestão de boletos registrados ou serviços de cobrança bancária;
- Comprovação de autorização para funcionamento como instituição financeira, expedida pelo Banco Central do Brasil.

- **Qualificação Econômico-Financeira:**

Para assegurar a capacidade financeira da instituição, deve ser apresentado:

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, emitida pelo Tribunal de Justiça do estado onde a instituição está sediada.

- **Declarações e Compromissos:**

Além das certidões e atestados, a instituição deve apresentar:

- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, atestando que não há impedimentos legais para contratar com a Administração Pública;
- Declaração de Cumprimento das Normas Trabalhistas, garantindo que a empresa respeita a legislação trabalhista e não emprega mão de obra infantil ou em condições análogas à escravidão;
- Declaração de que possui capacidade operacional para execução dos serviços durante toda a vigência contratual.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da solicitação de fornecimento.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

A prestação dos serviços ocorrerá de forma contínua, por meio eletrônico, compreendendo a emissão, registro, processamento e liquidação de boletos, com integração aos sistemas da Administração.

Os valores arrecadados deverão ser repassados conforme prazos do sistema bancário, sendo a tarifa cobrada apenas sobre os títulos efetivamente liquidados.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

- O pagamento será realizado conforme a efetiva prestação dos serviços, incidindo exclusivamente sobre os boletos devidamente liquidados, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.
- O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Administração.
- A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista exigidas.
- Havendo erro na Nota Fiscal ou qualquer impedimento à liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização, sem ônus para a Administração.
- Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta bancária de titularidade da contratada.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, considerando o valor unitário da tarifa por boleto liquidado, observados os requisitos e especificações constantes neste Termo de Referência.

Curitiba, 14 de abril de 2026.

Diego Sebem Wordell
Secretário de Administração e Finanças